

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1056

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.823.641,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.823.641,87
02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
	610	26.782.0006.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - ZONA RURAL	6.800.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 506	Manutenção de Estradas Vicinais	
	611	26.782.0006.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - ZONA RURAL	23.641,87
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:	6.823.641,87
Fontes de Recurso	
1 500	23.641,87
1 700	6.800.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL